



Diário Oficial Eletrônico

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE - TO

Criado pela Resolução Nº 02/2023 de 13 de fevereiro de 2023

ANO IV

Nº 61

PRAIA NORTE - TO

quinta-feira, 27 de agosto de 2026

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO 1

ATA DE SESSÃO ESPECIAL DE POSSE 1

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE
JULGAMENTO 1

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATA DE SESSÃO ESPECIAL DE POSSE

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 23h21min, no plenário da Câmara Municipal de Praia Norte, Estado do Tocantins, reuniu-se esta Casa Legislativa em sessão especial de posse, instalada pelo Ato da Presidência nº 02/2026, sob a presidência do vereador **Clenildo Abreu de Oliveira**, destinada a dar posse ao vice-prefeito municipal no cargo de prefeito, em razão da vacância declarada pelo Decreto Legislativo nº 01/2026. Procedida a chamada nominal, registrou-se a presença dos vereadores **Clenildo Abreu de Oliveira, Maria Aparecida Alves de Sousa, Maria Rubia Gomes Nunes, Jose Sousa de Lima, Ivonete Pereira de Castro, Francisco Joel Felipe Carvalho e Laís Rodrigues de Souza** e a ausência dos vereadores **Francisco Rogerio Gomes Madeiro e Larissa Maria Feitosa da Silva**, estes comunicados individualmente da realização do ato, com certificação do horário. Registrou-se, ainda, a presença do vice-prefeito municipal, senhor **Abrão Carolino da Silva**. O presidente declarou instalada a sessão e determinou a leitura do Decreto Legislativo nº 01/2026, promulgado nesta data, que cassou o mandato da prefeita municipal Bruna Gabrielle Neves Pires de Araújo e declarou vago o cargo, e da certidão da Secretária-geral que atesta a sua publicação e a data e o horário em que se operou, consignando que o decreto entrou em vigor na data da publicação. Em cumprimento ao art. 218, § 5º, do Regimento Interno, foi encaminhada ao vice-prefeito, mediante recibo lançado no Ofício nº 49/2026, via do Decreto Legislativo nº 01/2026, para que assumisse o Poder no dia em que entrasse em vigor a decisão desta Câmara. Registrou o presidente que, na forma do art. 61, § 4º, da Lei Orgânica do Município, o vice-prefeito sucede o prefeito no caso de vacância do cargo, e que a competência para dar posse ao prefeito e ao vice-prefeito é da Câmara Municipal, nos termos do art. 13, inciso XIII, da mesma Lei Orgânica. Ao convite do presidente, de pé, com os presentes ao ato, o vice-prefeito proferiu o compromisso previsto no art. 61 da Lei Orgânica do Município, nos seguintes termos: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob a inspiração do Estado Democrático de Direito." Prestado o compromisso, o presidente declarou empossado no cargo de prefeito municipal de Praia Norte o senhor **Abrão Carolino da Silva**, lavrando-se o respectivo termo de compromisso e posse, que foi assinado pelo empossado, pelo presidente, pelos senhores vereadores presentes e pela Secretária-geral. O empossado apresentou, no ato, declaração pública de seus bens, na forma do art. 61, § 3º, da Lei Orgânica do

Município, cujo resumo se consigna nesta ata e cuja transcrição em livro próprio e divulgação para conhecimento público ficam desde já determinadas. Ficou o empossado cientificado da obrigação de entregar, no protocolo da Secretaria desta Casa, no prazo de até dez dias contados da posse, a declaração de seus bens e de seus dependentes, na forma do art. 15, § 1º, inciso II, do Regimento Interno. Deliberou o presidente, por fim, que se expeçam as comunicações da posse ao Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins e ao juízo eleitoral da respectiva zona, ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, ao Ministério Público do Estado do Tocantins e ao Poder Executivo municipal, e que se informe o ato ao Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Augustinópolis, nos autos dos mandados de segurança relacionados ao Processo Administrativo nº 01/2026. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a sessão às 23h45min, determinando a lavratura da presente ata, a qual, lida e achada conforme, segue assinada.

Abrão Carolino da Silva

Prefeito Municipal de Praia Norte

Clenildo Abreu de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Praia Norte

Maria Aparecida Alves de Sousa

Vice-presidente da Câmara Municipal de Praia Norte

Francisco Joel Felipe Carvalho

Vereador

Ivonete Pereira de Castro

Vereadora

José Sousa de Lima

Vereador

Laís Rodrigues de Souza

Vereadora

Maria Rúbia Gomes Nunes

Vereadora

Marcela dos Anjos Neves

Secretária-Geral da Câmara Municipal de Praia Norte

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO do Processo nº 01/2026. Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas e vinte e cinco minutos, no plenário da Câmara Municipal de Praia Norte, Estado do Tocantins, reuniu-se o Plenário desta Casa Legislativa em sessão extraordinária, convocada pelo Edital de Convocação nº 04/2026, destinada exclusivamente ao julgamento do Processo Administrativo nº 01/2026, instaurado em face da prefeita municipal Bruna Gabrielle Neves Pires de Araújo, sob a presidência do vereador **Clenildo Abreu de Oliveira**. Procedida a chamada nominal, registrou-se a presença dos vereadores **Clenildo Abreu de Oliveira**, presidente, **Francisco Joel Felipe Carvalho**,

Ivonete Pereira de Castro, José Sousa de Lima, Laís Rodrigues de Souza, Maria Aparecida Alves de Sousa e Maria Rúbia Gomes Nunes, e a ausência dos vereadores Francisco Rogério Gomes Madeiro e Larissa Maria Feitosa da Silva. Verificado o número regimental, o presidente declarou aberta a sessão e consignou que a Casa é composta por nove membros e que o quórum exigido pelo art. 5º, inciso VI, do Decreto-Lei nº 201/1967 para a cassação do mandato é o de dois terços, correspondente a seis votos favoráveis. Determinada a leitura do Edital de Convocação nº 04/2026, o presidente registrou que a sessão fora convocada com observância da antecedência do art. 5º, inciso IV, do Decreto-Lei nº 201/1967, e que a denunciada fora cientificada na pessoa de seu procurador constituído, por correio eletrônico e por aplicativo de mensagens, com publicação no Diário Oficial Eletrônico desta Casa e afixação no placar, conforme documentos juntados aos autos. Registrou, ainda, a ausência da denunciada, Bruna Gabrielle Neves Pires de Araújo, e de seu procurador constituído, o advogado Antônio Ianowich Filho, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seccionar Tocantins, sob o nº 2.643, consignando que a ausência não obstava a realização do julgamento, uma vez regular e comprovada a intimação, e que o exercício da sustentação oral constitui faculdade da defesa, não condição de validade do ato, permanecendo a palavra à sua disposição até o momento imediatamente anterior à votação, caso comparecesse no curso da sessão. O presidente registrou que a impugnação de designação de sessão com pedido de adiamento, apresentada pela defesa da denunciada, já havia sido decidida por escrito e juntada aos autos antes da abertura desta sessão. Aberta a fase de leitura, o presidente consignou que, nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto-Lei nº 201/1967, na redação dada pela Lei nº 11.966/2009, seriam lidas as peças requeridas por qualquer dos vereadores e pela denunciada, e facultou a palavra para a indicação das peças cuja leitura se requeresse. Nenhum dos vereadores formulou requerimento de leitura, e a denunciada e seu procurador não compareceram para fazê-lo. Diante disso, e para que este Plenário deliberasse com pleno conhecimento da matéria, o presidente determinou, de ofício, a leitura integral das peças essenciais do processo. Procedeu-se à leitura, com registro dos horários: a representação, de folhas 2 a 7, das dezenove horas e quarenta minutos às dezenove horas e cinquenta e quatro minutos; a defesa prévia, de folhas 54 a 70, das dezenove horas e cinquenta e cinco minutos às vinte horas; as alegações finais, de folhas 402 a 413, das vinte horas às vinte horas e dez minutos; e o parecer final da Comissão Processante Unificada e o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2026, de folhas 422 a 438, das vinte horas e dez minutos às vinte horas e quarenta minutos. Concluídas as leituras, e não havendo requerimento de leitura de qualquer outra peça, o presidente declarou encerrada a fase de leitura. Na fase de manifestação, facultada a palavra pelo tempo máximo de quinze minutos a cada vereador, na forma do art. 5º, inciso V, do Decreto-Lei nº 201/1967, dela fizeram uso, na seguinte ordem, os vereadores Francisco Joel Felipe Carvalho, José Sousa de Lima, Ivonete Pereira de Castro, Laís Rodrigues de Souza, Maria Aparecida Alves de Sousa, Maria Rúbia Gomes Nunes e, por último, o presidente Clenildo Abreu de Oliveira. Encerradas as manifestações, e em reforço ao que já determina o art. 5º, inciso VI, do Decreto-Lei nº 201/1967, o Plenário deliberou e aprovou, por unanimidade, que a votação se procedesse de forma nominal e aberta. Passou-se à votação. O presidente consignou que se procederia a tantas votações nominais quantas são as infrações articuladas na denúncia, e que, em cada uma delas, a cassação do mandato dependeria do voto favorável de dois terços dos membros desta Casa, correspondente a seis votos. Para a colheita do voto do presidente, os trabalhos foram assumidos pela vice-presidente, vereadora Maria Aparecida Alves de Sousa, retomando o presidente a condução em seguida. Em votação a primeira infração articulada na denúncia, consistente em descumprir o orçamento aprovado para o exercício financeiro, capitulada no art. 4º, inciso VI, do Decreto-Lei nº 201/1967, votaram pelo acolhimento da imputação, respondendo “sim”, os vereadores Clenildo Abreu de Oliveira, Francisco Joel Felipe Carvalho, Ivonete Pereira de

Castro, José Sousa de Lima, Laís Rodrigues de Souza, Maria Aparecida Alves de Sousa e Maria Rúbia Gomes Nunes. Apurados sete votos favoráveis ao acolhimento da imputação e nenhum voto contrário, o presidente proclamou acolhida a primeira imputação, alcançado o quórum de dois terços dos membros da Casa. Em votação a segunda infração articulada na denúncia, consistente em impedir o funcionamento regular da Câmara Municipal, capitulada no art. 4º, inciso I, do Decreto-Lei nº 201/1967, observada a mesma sistemática, inclusive quanto à assunção dos trabalhos pela vice-presidente para a colheita do voto do presidente, votaram pelo acolhimento da imputação, respondendo “sim”, os vereadores Clenildo Abreu de Oliveira, Francisco Joel Felipe Carvalho, Ivonete Pereira de Castro, José Sousa de Lima, Laís Rodrigues de Souza, Maria Aparecida Alves de Sousa e Maria Rúbia Gomes Nunes. Apurados sete votos favoráveis ao acolhimento da imputação e nenhum voto contrário, o presidente proclamou acolhida a segunda imputação, igualmente alcançado o quórum de dois terços dos membros da Casa. Proclamados os resultados, o presidente declarou cassado o mandato de prefeita municipal de Praia Norte de Bruna Gabrielle Neves Pires de Araújo, por incursão nas infrações político-administrativas do art. 4º, incisos I e VI, do Decreto-Lei nº 201/1967, apuradas no Processo Administrativo nº 01/2026, e declarou aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2026, a ser promulgado nesta data e publicado na forma da lei. Determinou o presidente, em seguida, a lavratura desta ata com o registro nominal de cada voto; a expedição de comunicações, com cópia integral do decreto legislativo e do parecer final que o fundamenta, ao Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins e ao juízo eleitoral da respectiva zona, ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, ao Ministério Público do Estado do Tocantins e ao Poder Executivo municipal; a publicação do decreto legislativo e do respectivo extrato, com afixação no átrio desta Casa e no sítio eletrônico oficial; e a comunicação imediata do resultado ao Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Augustinópolis, nos autos dos mandados de segurança relacionados, com a juntada desta ata, do registro da votação nominal e do decreto legislativo. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a sessão às vinte e uma horas e trinta e quatro minutos, determinando a lavratura da presente ata, a qual, lida e achada conforme, segue assinada pelos vereadores presentes e pela Secretaria-Geral desta Casa.

Clenildo Abreu de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Praia Norte

Maria Aparecida Alves de Sousa

Vice-presidente da Câmara Municipal de Praia Norte

Francisco Joel Felipe Carvalho

Vereador

Ivonete Pereira de Castro

Vereadora

José Sousa de Lima

Vereador

Laís Rodrigues de Souza

Vereadora

Maria Rúbia Gomes Nunes

Vereadora